

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0705004/2025-PMLA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0705004/2025-PMLA CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA E A EMPRESA M N B AMORAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO DO AJURU/PA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** pessoa jurídica de Direito Público, portadora do CNPJ sob o nº 54 159 037/ 0001 – 96, com sede na Rua Marechal Rondon, s/n, Bairro da Matinha, CEP: 68.415-000, estado do Pará, neste ato representada pela Sr^a. **ANA LUCIA DE LIMA SANTOS**, portadora do CPF nº 181.889.072-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a **M N B AMORAS LTDA**, portadora do CNPJ sob o nº 13.464.954/0001-05, com sede na Avenida Nazaré, nº 272, Edif. Clube de Engenharia sala 303, Bairro Nazaré, Belém/PA, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pela senhora **Maruza Noronha Baptista Amoras**, CPF nº 458.742.552-49 doravante denominado **CONTRATADA** tem entre si justo e acordado aditivo de prorrogação de vigência, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0705004/2025-PMLA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0705004/2025-PMLA, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/02/2026 a 19/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.333/2021, baseando-se também na previsão de renovação estabelecida na cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas contratuais correrão à conta correrão à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE e de suas correspondentes para exercícios posteriores:

ORGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA-PMLA.

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Educação - FME.

Atividade: 12.122.0006.2.068 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de Imposto e Transferência – Educação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, celebrado em **19 de Fevereiro de 2025**, não sendo modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Limoeiro do Ajuru/PA, 18 de Fevereiro de 2026.

ANA LUCIA DE LIMA SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 54.159.037/0001-96
CONTRATANTE

M N B AMORAS LTDA
CNPJ nº 13.464.954/0001-05
CONTRATADA